

Documentos para Comprovação de Informações ProUni

Os candidatos Pré-selecionados deverão apresentar a UCEFF Faculdades Chapecó – Faculdade Empresarial de Chapecó relação dos documentos (**original e fotocópia**) que deverão ser apresentados na entrevista presencial: (**do candidato e seu grupo familiar**).

Cópias (Xérox) e originais:

1- Carteira de identidade (RG) e CPF próprio e dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;

2- Comprovante de residência dos membros do grupo familiar (conta de água, luz ou telefone), não valem outros documentos;

3- Comprovações de Rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas (Ver item A, conforme situação). Caso algum integrante acima de 16 anos não possua rendimentos, fazer declaração, reconhecida em cartório, explicativa sobre a situação atual;

4-Carteira de Trabalho do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (páginas de identificação civil, último contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco). Caso algum não possua, fazer declaração explicativa de próprio punho;

5- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (todas as páginas) ou Declaração Anual de Isento pessoa física de todos os membros do grupo familiar.

6- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso (Ver item C).

7- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito dos pais (por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais), no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

8- Histórico do Ensino Médio com os períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso;

9- Comprovante da condição de recebimento de bolsa de integral durante **todo** os períodos letivos cursados no Ensino Médio em instituição

privada, quando for o caso;

10- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo decreto nº. 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;

11- Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;

12- Cópia de decisão judicial determinando o pagamento ou recebimento de **pensão alimentícia**;

13- Se pagamento de aluguel contrato de locação e os três últimos recibos de pagamento.

14- Os candidatos, com 24 anos ou menos, que se declaram sozinhos no momento da inscrição, deverão apresentar também o RG e CPF de pai e mãe juntamente com o comprovante de residência (Água, Luz ou telefone)

15- Quaisquer outros documentos que o coordenador ou representante do PROUNI eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, inclusive contas de energia, água, telefone fixo ou móvel, gás, condomínio, comprovante de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, faturas de cartão de crédito, extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, IRPF e respectiva notificação de restituição, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar, caso o patrimônio do candidato ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a comissão do PROUNI deverá observar os limites de renda do Prouni.

Comprovante – São considerados comprovantes de Residência/Rendimentos/União Estável os seguintes documentos, conforme situação

Item A. Comprovante de residência.

Um dos seguintes documentos: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário do imóvel confirmando residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.

Item B. Comprovação de rendimentos.

Para comprovação da renda devem ser apresentados **todos** os seguintes documentos conforme o tipo de atividade.

No Caso de Assalariados, todos os seguintes documentos:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão. Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra.
- CTPS registrada e atualizada, CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas Fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração do sindicato referente as vendas do ano.

No caso de Aposentados e Pensionistas, todos os seguintes documentos:

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos.
- Extrato de pagamento da Previdência Social do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição

No Caso de Autônomos, todos os seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

No caso de Profissionais Liberais, todos os seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- notificação de restituição.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas **No**

caso de Sócios e Dirigentes de Empresas, todos os seguintes documentos:

- Contrato Social e três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva jurídicas vinculadas.

No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, todos os seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Últimos meses.

No caso de Atividade Rural, todos os seguintes documentos:Item C. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar.

Um dos seguintes documentos

- e Previdência Social, feita pelo órgão competente; certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil; comprovação de união estável emitida por juízo competente; declaração, sob penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável; Atestado de união estável emitido por órgão governamental; declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente; declaração regularmente firmada em cartório; anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho certidão de casamento religioso; certidão de nascimento de filho havido em comum.